Comunicação Interna

Nº. 068/2016	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: 24/05/2016
PARA: Vereador (a) Balbino Carvalho - Sabá	
ASSUNTO: Ausência de requisito para reconhecimento de Utilidade Pública	

Senhor (a) Vereador (a),

Informamos à V.Exa. que a **Associação Ombro Amigo**, cujo registro dos seus atos constitutivos se deu em **11/11/2015**, situação esta que ainda não completou 1 (um) ano de constituição, não atendendo, portanto, ao que se encontra disposto no art. 45 do Código Civil de 2002, e aos requisitos previstos no art. 1º da Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002, a qual prevê como indispensáveis para o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, as seguintes condições: Personalidade Jurídica; **Efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses**; Não ter fins lucrativos; Prestação de contas do último exercício financeiro; Gratuidade das funções de seus diretores.

Portanto, o **PLE-150/2016** teve sua **tramitação interrompida** e seu **processo de consideração de Utilidade Pública** só poderá ser retomado **a partir de novembro de 2016**.

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação

Exm°. Sr (a).
Vereador (a) Balbino Carvalho - Sabá